

## Lei Ordinária nº 104/1959

Abre Crédito Especial de Cr\$ 40.000,00 como auxílio do Município na construção, por particulares, da ponte sobre o Rio Sucuriú, ligando o Município de Camapuã com o de Paranaíba.

O Prefeito Municipal de Camapuã faz saber: A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Publicada em 30 de abril de 1959

**Art. 1°. -** Fica aberto no presente exercício, o Crédito Especial de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) destinados como auxílio do Município, na construção da Ponte sobre o rio Sucuriú, ligando Camapuã com o Município de Paranaíba.

Art. 2°. - O presente crédito será coberto com o saldo financeiro do exercício de 1958.

Art. 3°. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 30 de abril de 1959.

Joaquim Faustino Rosa

**Prefeito Municipal**